

**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Faculdade de Farmácia**  
**Programa de Pós-Graduação em Análises Clínicas e Toxicológicas**

**Edital Regular de Seleção nº 01/2024 – Mestrado e Doutorado**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Análises Clínicas e Toxicológicas (PPGACT) da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 29/11/2023 a 17/01/24**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos(as) ao **MESTRADO**. A partir de **29/11/2023** também estão abertas as inscrições para seleção ao **DOUTORADO** em regime de fluxo contínuo, ao longo do ano de 2024.

### 1. Das Informações Preliminares

**1.1.** As inscrições ao Mestrado e ao Doutorado para ingresso no Programa a partir de 2024 serão realizadas exclusivamente via internet (online), pelo endereço <https://www.farmacia.ufmg.br/inscricao-ppgact/>. Todos os formulários e documentos devem ser enviados no formato PDF. Para o **Mestrado**, as inscrições serão aceitas das 00:00h do dia **29/11/2023** até as 23:59h do dia **17/01/2024**. Para o **Doutorado**, as inscrições serão aceitas a partir de 00:00h de **29/11/2023**. O(A) candidato(a) deve observar todas as instruções contidas neste edital. A inscrição só será homologada se estiver completa. Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: [ppgact@farmacia.ufmg.br](mailto:ppgact@farmacia.ufmg.br), bem como no site do programa [www.farmacia.ufmg.br/ppgact/](http://www.farmacia.ufmg.br/ppgact/).

**1.2** Em caráter excepcional, não haverá cobrança da taxa de inscrição para o processo seletivo ao MESTRADO e DOUTORADO.

**1.3** A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa: [www.farmacia.ufmg.br/ppgact/](http://www.farmacia.ufmg.br/ppgact/), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

### 2. DAS VAGAS

**2.1** Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2024, 16 (dezesseis) vagas para o curso de MESTRADO, e 10 (dez) vagas para o curso de DOUTORADO em regime de fluxo contínuo. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 04 (quatro) das 16 vagas de Mestrado e 02 (duas) das 10 vagas de Doutorado serão reservadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as). Caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer

nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas na página do Programa ([www.farmacia.ufmg.br/ppgact/](http://www.farmacia.ufmg.br/ppgact/)), com até 30 dias de antecedência do processo seletivo.

**2.2 A autodeclaração Étnico-Racial** e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa. Os(As) candidatos(as) deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao(à) candidato(a) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os(As) candidatos(as) que optarem pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para autodeclarados(as) negros(as) concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, observado o disposto no item 6.3.3 deste edital.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

#### 3.1 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO AO MESTRADO

**3.1.1** As inscrições ao Mestrado serão realizadas exclusivamente via internet (online), pelo endereço <https://www.farmacia.ufmg.br/inscricao-ppgact/>. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher os campos designados no formulário e anexar os documentos a seguir em formato PDF:

- a) formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível no **Anexo I** deste Edital e na página de inscrição, acompanhado de uma fotografia atual 3x4 cm;
- b) cópia (frente e verso em arquivo único) do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente, ou documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir a graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- c) cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- d) *Curriculum Lattes*, no formato Lattes/CNPq, no modelo disponível na Plataforma Lattes/CNPq – site: <http://lattes.cnpq.br> com documentos comprobatórios, salvos em PDF. Só serão pontuados os itens com comprovação anexados no campo “Comprovantes de atividades listadas no Lattes, em arquivo único”. O(A) candidato(a) deverá preparar um arquivo único com os comprovantes na ordem correspondente à 1ª coluna da esquerda da tabela constante no item **5.1.3** desse edital.
- e) cópia da certidão de nascimento ou de casamento ou separação, carteira de identidade, CPF, certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação), passaporte ou carteira de identidade estrangeira, se estrangeiro;
- f) cópia do comprovante de residência;
- g) comprovante de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser brasileiro e do sexo masculino. Carimbo, no documento militar e/ou no verso do diploma, da comunicação da conclusão da graduação à autoridade militar (Graduados em Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária devem observar se o documento possui as informações aplicáveis sobre comunicação de término de graduação ou

incorporação, conforme legislação vigente). Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

**h)** Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica e comprovar conhecimento de língua portuguesa, mediante a apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - Celpe-Bras (nível intermediário). Para informações sobre esse Certificado acesse o Portal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação - INEP/MEC: <http://portal.inep.gov.br/celpebras>;

**i)** candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

**j)** candidatos(as) que optarem por comprovar antecipadamente proficiência em língua inglesa deverão acrescentar o certificado conforme descrito no item 5.1.1.1 desse edital.

**3.1.2** Candidatos(as) com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para a sua participação neste concurso.

**3.1.3** Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

**3.1.4** Inscrições com documentação incompleta, ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital **SERÃO INDEFERIDAS. Nenhum documento poderá ser anexado após a inscrição.**

**3.1.5** A Coordenação do Programa analisará a documentação apresentada e decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição. A divulgação do deferimento desses pedidos será feita até às 12:00h do dia **19/01/2024** na página [www.farmacia.ufmg.br/ppgact/](http://www.farmacia.ufmg.br/ppgact/).

## **3.2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO AO DOUTORADO**

**3.2.1** As inscrições ao **DOUTORADO** serão realizadas exclusivamente via internet (online), pelo endereço <https://www.farmacia.ufmg.br/inscricao-ppgact/>. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher os campos designados no formulário e anexar, **além dos documentos descritos no item 3.1.1 (das letras a ao j)**, os documentos a seguir em formato PDF:

**a)** histórico escolar do curso de pós-graduação, quando houver;

**b)** cópia do pré-projeto de pesquisa em até 10 (dez) páginas digitadas, excluindo tabelas e referências bibliográficas, em espaço 1,5, fonte Arial, tamanho 12, contendo: Título, nome do(a) candidato(a) e potencial orientador (coorientador, quando se aplicar), introdução, justificativa (destacando a relevância do projeto para a área de análises clínicas), objetivos, material e métodos, resultados esperados, infraestrutura e recursos disponíveis para execução do projeto e cronograma de execução, referências bibliográficas;

**c)** cópia do diploma do Mestrado, frente e verso em arquivo único, se houver.

**3.3** Candidatos(as) com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para a sua participação neste concurso.

**3.4** Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

**3.5** Inscrições com documentação incompleta, ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital **SERÃO INDEFERIDAS. Nenhum documento poderá ser anexado após a inscrição.**

**3.6** A Coordenação do Programa analisará a documentação apresentada e decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição. A divulgação do deferimento desses pedidos será feita em data estabelecida no cronograma de seleção previamente disponibilizado no site do Programa, com antecedência mínima 15 dias ao processo seletivo, na página [www.farmacia.ufmg.br/ppgact/](http://www.farmacia.ufmg.br/ppgact/).

**3.7** Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail no endereço [ppgact@farmacia.ufmg.br](mailto:ppgact@farmacia.ufmg.br)

**3.8** Após o deferimento da inscrição, a cada candidato(a) será atribuído um número de identificação que será utilizado para garantir seu anonimato durante a correção de suas provas escritas.

**3.9** A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

**3.10** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 6.3.4 deste Edital.

#### 4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

**4.1** Cada concurso (MESTRADO e DOUTORADO) terá uma Comissão de Seleção própria que será constituída por 3 (três) professores doutores, com pelo menos dois (2) credenciados junto ao Programa. A relação nominal da banca examinadora será divulgada na página do Programa ([www.farmacia.ufmg.br/ppgact/](http://www.farmacia.ufmg.br/ppgact/)) até 48 horas antes do início do processo seletivo, junto a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das bancas em função dos(as) candidatos(as) inscritos(as) neste concurso, nos termos da legislação vigente.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO AO MESTRADO

**5.1** A seleção dos(as) candidatos(as) ao MESTRADO será feita em três etapas, todas na modalidade presencial, uma de caráter exclusivamente eliminatório, uma de caráter eliminatório e classificatório, e uma de caráter exclusivamente classificatório, a saber:

**5.1.1 Primeira etapa.** Prova escrita de compreensão de texto de literatura científica em língua inglesa, em consonância com a Resolução N° 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG. Esta prova será na modalidade não presencial (on-line), via plataforma CAED virtual (vide item 5.1.1.1), no dia **29/01/2024 às 08:30 horas** (horário de Brasília), terá caráter exclusivamente eliminatório. A prova terá duração de 2h (duas horas) e será permitido o uso de dicionário, próprio e impresso. Exige-se aproveitamento de, pelo menos, 60% nesta prova. A divulgação do resultado desta etapa será feita até às 17 horas do dia **29/01/2024**, no site [www.farmacia.ufmg.br/ppgact/](http://www.farmacia.ufmg.br/ppgact/). A nota obtida nesta prova não será utilizada no cômputo da média final para a aprovação do(a) candidato(a), mas é requisito para ingresso no curso. O(a) candidato(a) se responsabilizará pela conexão, garantindo banda de internet com velocidade compatível. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a). Não haverá reposição de prova por atraso ou problemas de conexão por parte do(a) candidato(a).

5.1.1.1 Para realização da prova de primeira etapa é de responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que o computador pessoal tenha editor de texto Microsoft Word ou compatível e recurso para salvar arquivo no formato PDF. O Programa de Pós-Graduação em Análises Clínicas e Toxicológicas contará com o auxílio dos recursos disponíveis do Centro de Apoio à Educação a Distância (CAED) da UFMG. Para a realização da prova on-line, o(a) candidato(a) deverá acessar a plataforma CAED virtual (<https://virtual.ufmg.br/caed/>) utilizando login e senha enviados pelo setor de Tecnologia da Informação e Comunicação do CAED (TICCAED) ao endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado no formulário de inscrição. O envio do login e senha, para o(a) candidato(a) cuja inscrição tenha sido deferida pelo Programa, será realizado no mínimo 72 (setenta e duas) horas antes do horário da prova escrita.

5.1.1.2. A inscrição no processo seletivo implica a concordância do(a) candidato(a) com os princípios éticos e legais pertinentes à realização da prova on-line, sendo que o(a) candidato(a) assume o compromisso de não usar meios fraudulentos ou ilegais e de não solicitar ou contar com auxílio de terceiros para a realização desta prova. Em caso de constatação de fraude na realização desta prova, o(a) candidato(a) estará automaticamente eliminado do processo e sujeito às penalidades previstas na legislação brasileira federal para concursos públicos.

5.1.1.3. O(A) candidato(a) é integralmente responsável pela garantia da qualidade de conexão via internet com o servidor de computador do CAED-UFMG, durante a realização da prova de conhecimento em língua inglesa. Caso o(a) candidato(a) não consiga realizar ou finalizar essa prova por causa de problemas técnicos externos à UFMG, que comprometam a conexão do computador do(a) candidato(a) com o do CAED-UFMG durante a prova on-line, não será aplicada uma nova prova. Entretanto, caso seja constatado problemas de instabilidade geral na plataforma do CAED no dia e horário de realização da prova, uma reaplicação será agendada com data e horário a serem definidos pelo Programa.

5.1.1.1 Serão dispensados desta prova candidatos(as) que apresentarem, no ato da inscrição, um dos seguintes certificados: (I) Certificado de aprovação do CENEX/FALE/UFMG, nos termos da Resolução Nº 08/2008 do CEPE, expedido nos últimos três anos, com pontuação mínima de 60%; (II) Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo de 79 pontos para o IBT - Internet Based Test ou 550 pontos para o ITP - Institutional Testing Program); (III) International English Language Test – IELTS (mínimo de seis pontos); (IV) First Certificate in English da Universidade de Cambridge, ou outro equivalente, a juízo do Colegiado, dentro da validade do teste. (V) Será também aceita a comprovação de aprovação em exame de conhecimento de língua inglesa realizado para seleção de curso de pós-graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES.

5.1.1.2 Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

5.1.1.3 Somente candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa participarão da etapa subsequente.

**5.1.2 Segunda etapa**, de caráter eliminatório e classificatório: prova escrita de conhecimentos gerais na área do Programa de Pós-Graduação em Análises Clínicas e Toxicológicas. Esta prova será na modalidade presencial, no dia **01/02/2024**, às **08:30 h** (horário de Brasília) e terá 3h (três horas) de duração. Esta prova abrangerá questões nas áreas de Fisiologia Humana, correspondente a 70% da nota e de

interpretação de parte de um artigo científico, correspondente a 30% da avaliação. Será permitido utilizar dicionário inglês/português em versão física, providenciada pelo(a) candidato(a), para consulta. O Programa específico e as referências bibliográficas serão disponibilizados na página do Programa: [www.farmacia.ufmg.br/ppgact/](http://www.farmacia.ufmg.br/ppgact/) durante o período de inscrições.

5.1.2.1. A prova será realizada nas dependências da Faculdade de Farmácia, em local a ser divulgado até 48 horas de antecedência, em publicação na página [www.farmacia.ufmg.br/ppgact/](http://www.farmacia.ufmg.br/ppgact/).

5.1.2.2. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local com 10 minutos de antecedência, portando lápis, caneta e borracha. A prova deve ser respondida à caneta e identificada com o número atribuído ao(à) candidato(a) na inscrição.

5.1.2.3. A esta etapa será atribuída nota em escala de 0 a 100, exigindo-se rendimento igual ou superior a 60%. O resultado desta etapa será publicado na página: [www.farmacia.ufmg.br/ppgact](http://www.farmacia.ufmg.br/ppgact/) até às 18:00h do dia **02/02/2024**. Somente candidatos(as) aprovados(as) nessa etapa serão avaliados na etapa seguinte.

**5.1.3 Terceira etapa**, de caráter classificatório: análise do *Curriculum Lattes* correspondente a 65% da nota e entrevista correspondente a 35% da nota. A esta etapa será atribuída nota em escala de 0 (zero) a no máximo, 100 (cem), a ser divulgada na data da apuração final. O currículo será avaliado de acordo com os critérios da tabela a seguir, em que somente serão computados itens com documentação comprobatória:

Detalhamento		Pontuação	
1	Iniciação científica ou extensão (por ano) Monitoria ou bolsa de apoio técnico (por ano)		5 3
2	Prêmios ou destaque		2 (Máx. 6)
3	Participação em eventos científicos ( <i>São considerados eventos científicos aqueles organizados por associações científicas ou instituições de ensino, nacionais ou internacionais, e com duração mínima de 04 horas</i> )	Ouvinte Apresentação de pôster Apresentação oral de trabalho Palestrante	0,2 0,5 1 3 (Máx.10)
4	Bancas de TCC, seleção ou julgamento de trabalhos		2 (Máx. 6)
5	Orientação ou co-orientação de trabalhos acadêmicos		3 (Máx. 6)
6	Experiência Profissional na área de atuação (Min. de 6 meses)		0,5/mês (Máx. 15)
7	Experiência docente em Instituição de Ensino Superior ou Ensino Técnico (exceto estágio em docência)	4 - 10 h 11 -30 h > 31h	1 3 5 (Máx. 10)
8	Minicurso/Cursos ministrados	4 - 10 h 11 -30 h > 31h	1 3 5 (Máx. 10)

9	Participação em Projetos de Pesquisa (exceto projeto de IC, mestrado e doutorado do próprio candidato)		2 (Máx. 6)
10	Artigo científico (revista indexada na área) * Mais recente Fator de Impacto da revista científica publicado pela <i>Journal Citation Report – JCR</i>  <b>OBS:</b> Artigos publicados em revistas não indexadas ou sem fator de impacto (JCR) definidos receberão a pontuação de 3 pontos para 1º autor ou autor correspondente e 1,5 ponto para co-autores.	1 autor/autor correspondente Co-autor	10 + FI* (10 + FI*)/2
11	Capítulo de livro	Internacional - 1º autor Co-autor	10 5
		Nacional – 1º autor Co-autor	5 3
13	Resumos publicados em eventos	Internacional	2 (Máx. 10)
		Nacional	1 (Máx. 5)
14	Depósito de patente  Patente concedida		2 (Máx. 10)
			10 (Máx. 20)
15	Trabalhos completos publicados em anais de eventos	Internacional	3 (Máx. 12)
		Nacional	1,5 (Máx. 6)
16	Membro de comissão organizadora de evento		1 (Máx. 5)

**5.2** A entrevista será realizada nos dias **06 e 07/02/2024**, nas dependências da Faculdade de Farmácia, em local e horário designado para cada candidato(a), a serem divulgados até 48 horas de antecedência, em publicação na página [www.farmacia.ufmg.br/ppgact](http://www.farmacia.ufmg.br/ppgact).

**5.3** Caberá recurso contra o resultado da primeira e segunda etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O recurso parcial deverá ser dirigido à Coordenação do Programa e entregues por e-mail no endereço [ppgact@farmacia.ufmg.br](mailto:ppgact@farmacia.ufmg.br) em até 2 dias úteis após a divulgação.

**5.4** A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

## 6. DO PROCESSO SELETIVO AO DOUTORADO

**6.1.** As datas das provas e divulgação dos resultados serão informadas em Cronograma a ser divulgado no site do Programa, com antecedência mínima de 15 dias do início do processo seletivo, na página [www.farmacia.ufmg.br/ppgact/](http://www.farmacia.ufmg.br/ppgact/).

**6.2** A seleção dos(as) candidatos(as) constará de três avaliações, uma de caráter exclusivamente eliminatório e duas de caráter eliminatório e classificatório:

**(a) Primeira etapa:** Prova escrita de compreensão de texto de literatura científica em língua inglesa, de caráter exclusivamente eliminatório.



**(b) Segunda etapa:** Análise de *Curriculum Lattes* (peso 1), de caráter eliminatório e classificatório; e

**(c) Terceira etapa:** Apresentação do projeto de pesquisa proposto seguida de arguição oral sobre o mesmo pela Comissão de Seleção, de caráter eliminatório e classificatório (peso 2).

**6.3 Primeira etapa.** Prova escrita de compreensão de texto de literatura científica e, língua inglesa, em consonância com a Resolução N° 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que será na modalidade presencial. A prova terá duração de 2h (duas horas), e será permitido o uso de dicionário, próprio e impresso.

**6.3.1** Candidatos inscritos até **17/01/2024** e com inscrições homologadas até **19/01/2024** poderão fazer a prova de primeira etapa no dia **29/01/2024** às **08:30h** (horário de Brasília), na modalidade não presencial (on-line), via plataforma CAED virtual (vide item 6.3.2.1), que terá caráter exclusivamente eliminatório. A aprovação será válida como dispensa de primeira etapa para seleção ao Doutorado durante o ano de 2024.

**6.3.2** A prova terá duração de 2h (duas horas) e será permitido o uso de dicionário, próprio e impresso. Exige-se aproveitamento de, pelo menos, 60% nesta prova. A divulgação do resultado desta etapa será feita até às 17 horas do dia **29/01/2024**, no site [www.farmacia.ufmg.br/ppgact/](http://www.farmacia.ufmg.br/ppgact/). A nota obtida nesta prova não será utilizada no cálculo da média final para a aprovação do(a) candidato(a), mas é requisito para ingresso no curso. O(a) candidato(a) se responsabilizará pela conexão, garantindo banda de internet com velocidade compatível. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a). Não haverá reposição de prova por atraso ou problemas de conexão por parte do(a) candidato(a).

6.3.2.1 Para realização da prova de primeira etapa é de responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que o computador pessoal tenha editor de texto Microsoft Word ou compatível e recurso para salvar arquivo no formato PDF. O Programa de Pós-Graduação em Análises Clínicas e Toxicológicas contará com o auxílio dos recursos disponíveis do Centro de Apoio à Educação a Distância (CAED) da UFMG. Para a realização da prova on-line, o(a) candidato(a) deverá acessar a plataforma CAED virtual (<https://virtual.ufmg.br/caed/>) utilizando login e senha enviados pelo setor de Tecnologia da Informação e Comunicação do CAED (TICCAED) ao endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado no formulário de inscrição. O envio do login e senha, para o(a) candidato(a) cuja inscrição tenha sido deferida pelo Programa, será realizado no mínimo 72 (setenta e duas) horas antes do horário da prova escrita.

6.3.2.2. A inscrição no processo seletivo implica a concordância do(a) candidato(a) com os princípios éticos e legais pertinentes à realização da prova on-line, sendo que o(a) candidato(a) assume o compromisso de não usar meios fraudulentos ou ilegais e de não solicitar ou contar com auxílio de terceiros para a realização desta prova. Em caso de constatação de fraude na realização desta prova, o(a) candidato(a) estará automaticamente eliminado do processo

e sujeito às penalidades previstas na legislação brasileira federal para concursos públicos.

6.3.2.3. O(A) candidato(a) é integralmente responsável pela garantia da qualidade de conexão via internet com o servidor de computador do CAED-UFMG, durante a realização da prova de conhecimento em língua inglesa. Caso o(a) candidato(a) não consiga realizar ou finalizar essa prova por causa de problemas técnicos externos à UFMG, que comprometam a conexão do computador do(a) candidato(a) com o do CAED-UFMG durante a prova on-line, não será aplicada uma nova prova. Entretanto, caso seja constatado problemas de instabilidade geral na plataforma do CAED no dia e horário de realização da prova, uma reaplicação será agendada com data e horário a serem definidos pelo Programa.

**6.3.3 Serão dispensados da prova da primeira etapa os(as) candidatos(as) que apresentarem, no ato da inscrição, um dos seguintes certificados:**

- (I) Certificado de aprovação do CENEX/FALE/UFMG, nos termos da Resolução Nº 08/2008 do CEPE, expedido nos últimos três anos, com pontuação mínima de 60%;
- (II) Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo de 79 pontos para o IBT - Internet Based Test ou 550 pontos para o ITP - Institutional Testing Program);
- (III) International English Language Test – IELTS (mínimo de seis pontos);
- (IV) First Certificate in English da Universidade de Cambridge, ou outro equivalente, a juízo do Colegiado, dentro da validade do teste.
- (V) Será também aceita a comprovação de aprovação em exame de conhecimento de língua inglesa realizado para seleção de curso de pós-graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES.

**6.3.4** Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa, para análise da **dispensa da prova da primeira etapa**.

**6.3.5.** Somente candidatos(as) aprovados(as) **na primeira etapa**, com aproveitamento mínimo de 60% na prova ou apresentação e aprovação de certificado de dispensa, participarão da **segunda etapa**, correspondente à análise do **Curriculum Lattes**.

**6.4. Segunda etapa: A análise do Curriculum Lattes** será realizada de acordo com a tabela a seguir, em que será atribuída nota de 0 (zero) a no máximo, 100 (cem), em que somente serão computados itens com documentação comprobatória anexada:

<b>Detalhamento</b>	<b>Pontuação</b>	
Mestrado		40
Especialização ou Residência (360 h)		5 (Máx. de 10)
Aperfeiçoamento (180 h)		3

		(Máx. de 6)
Iniciação científica ou extensão		Por ano 5
Monitoria ou bolsa de apoio técnico		3
Prêmios ou destaques		2 (Máx. 6)
Participação em eventos científicos ( <i>São considerados eventos científicos aqueles organizados por associações científicas ou instituições de ensino, nacionais ou internacionais, e com duração mínima de 04 horas</i> )	Ouvinte Apresentação de pôster Apresentação oral de trabalho Palestrante	0,2 0,5 1 3 (Máx. de 10)
Bancas de TCC, seleção ou julgamento de trabalhos		2 (Máx. 6)
Orientação ou co-orientação de trabalhos acadêmicos		3 (Máx. 6)
Experiência Profissional na área de atuação (Min. de 6 meses)		0,5/mês (Máx. 15)
Experiência docente em Instituição de Ensino Superior ou Ensino Técnico (exceto estágio em docência)	4 - 10 h 11 - 30 h > 31h	1 3 5 (Máx. de 10)
Minicurso/Cursos ministrados	4 - 10 h 11 - 30 h > 31h	1 3 5 (Máx. de 10)
Participação em Projetos de Pesquisa (exceto projeto de IC, mestrado e doutorado do próprio candidato)		2 (Máx. de 6)
Artigo científico (revista indexada na área) * Mais recente Fator de Impacto da revista científica publicado pela <i>Journal Citation Report – JCR</i>  <b>OBS:</b> Artigos publicados em revistas não indexadas ou sem fator de impacto (JCR) definidos receberão a pontuação de 3 pontos para 1º autor ou autor correspondente e 1,5 ponto para co-autores.	1º autor/autor correspondente  Co-autor	10 + FI*  (10 + FI*)/2
Capítulo de livro	Internacional - 1º autor Co-autor	10 5
	Nacional – 1º autor Co-autor	5 3
Resumos publicados em eventos	Internacional	2 (Máx. 10)
	Nacional	1 (Máx. 5)
Depósito de patente		2 (Máx. 10)
Patente concedida		10 (Máx. 20)
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	Internacional	3 (Máx. 12)
	Nacional	1,5 (Máx. 6)
Membro de comissão organizadora de evento		1 (Máx. 5)

**6.5** Será considerado aprovado na análise de currículo o(a) candidato(a) que alcançar, pelo menos, 70% da pontuação prevista.

**6.6 Terceira etapa: A Apresentação do pré-projeto de pesquisa proposto** será seguida de arguição oral sobre o pré-projeto pela Comissão de Seleção, em data e

forma de apresentação a serem informados em Cronograma a ser divulgado no site do Programa, com antecedência mínima de 30 dias, na página [www.farmacia.ufmg.br/ppgact/](http://www.farmacia.ufmg.br/ppgact/).

**6.7** Na apresentação oral, será avaliada a capacidade do(a) candidato(a) de defender a proposta apresentada, ou seja, devendo demonstrar claramente ter conhecimento da fundamentação científica e metodológica do projeto. Os seguintes quesitos serão avaliados pela Comissão de Seleção: domínio do tema e da fundamentação científica e metodológica do projeto (40 pontos), originalidade e/ou inovação (35 pontos), exequibilidade do projeto (15 pontos), apresentação oral (10 pontos).

**6.8** Será considerado aprovado na **terceira etapa** o(a) candidato(a) que alcançar, pelo menos, 70% da pontuação prevista.

**6.9** Caberá recurso contra os resultados da primeira e segunda etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O recurso parcial deverá ser dirigido à Coordenação do Programa, por escrito e enviado para o e-mail [ppgact@farmacia.ufmg.br](mailto:ppgact@farmacia.ufmg.br) em um prazo de até dois dias.

**6.10** A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

## **7. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

### **7.1 MESTRADO**

**7.1.1** A nota final dos(as) candidatos(as) que participaram de todas as etapas será dada pela soma das notas da segunda e terceira etapas do processo seletivo.

**7.1.2** Na divulgação do resultado, os(as) candidatos(as) ao MESTRADO serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, na sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: "**aprovado e classificado**", "**aprovado, mas não classificado**", "**reprovado**". Serão admitidos no curso de MESTRADO os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), por ordem decrescente da nota final, observado o limite das vagas ofertadas neste Edital.

**6.1.3** Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: (i) maior nota obtida na prova escrita de conhecimentos gerais; (ii) maior nota obtida na análise do *Curriculum Lattes*; (iii) data de nascimento, sendo priorizado o(a) candidato(a) mais velho(a).

**6.1.4** O resultado da apuração final das notas de cada etapa será divulgado até às 17:00h do dia **08/02/2024** no endereço: [www.farmacia.ufmg.br/ppgact/](http://www.farmacia.ufmg.br/ppgact/). Os resultados (parcial ou final) não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone, fax ou e-

mail, devendo os(as) candidatos(as), inclusive de outras cidades, consultar o resultado que será publicado na página do Programa ([www.farmacia.ufmg.br/ppgact/](http://www.farmacia.ufmg.br/ppgact/)).

## 6.2 DOUTORADO

**6.2.1** A nota final dos(as) candidatos(as) que participaram de todas as etapas do processo seletivo será a média das notas obtidas na segunda e terceira avaliações, com peso 1 para a **Análise do Curriculum Lattes** e peso 2 para a **Apresentação do pré-projeto de pesquisa proposto seguido de arguição oral sobre o mesmo pela Comissão de Seleção**, exigindo-se nota final igual ou superior a 70 pontos para aprovação. O resultado, com as notas atribuídas às duas avaliações, será divulgado na página do Programa ([www.farmacia.ufmg.br/ppgact/](http://www.farmacia.ufmg.br/ppgact/)), até **7 (sete) dias após o término do processo**.

**6.2.2** Os(as) candidatos(as) serão ordenados(as) em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, na sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado”, “aprovado, mas não-classificado”, “reprovado”. Serão admitidos no doutorado os(as) candidatos (as) “aprovados e classificados”, por ordem decrescente da nota final, observado o limite das vagas ofertadas neste Edital.

**6.2.3** Em caso de empate, ocupará a vaga o(a) candidato(a) que tiver obtido a maior nota em: 1º) Apresentação oral do pré-projeto de pesquisa seguida de arguição oral sobre o mesmo pela Comissão; 2º) Análise do *Curriculum Lattes*.

**6.2.4** O resultado será publicado no site do PPGACT ([www.farmacia.ufmg.br/ppgact/](http://www.farmacia.ufmg.br/ppgact/)) em datas específicas, previamente informadas na página web do PPGACT. Os resultados não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone, fax ou e-mail.

## 6.3 PREENCHIMENTO DE VAGAS E RECURSOS

**6.3.1** Havendo desistência de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) aprovado(a), mas não classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

**6.3.2** Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos aprovados(as), mas não classificados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

**6.3.3** Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos(as) autodeclarados negros aprovados, mas não classificados sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

**6.3.4** O prazo para recurso contra o resultado do exame de seleção ao MESTRADO ou DOUTORADO é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da divulgação da apuração final, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados para o e-mail [ppgact@farmacia.ufmg.br](mailto:ppgact@farmacia.ufmg.br).

**6.3.5** Se houver alteração da classificação geral dos(as) candidatos(as) por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## 7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA.

**7.1** O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo ao MESTRADO deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período de **09 a 15 de fevereiro de 2024**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo ao DOUTORADO deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo(a) candidato(a) classificado(a). A documentação completa dos(as) selecionados(as) ao MESTRADO será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 20 de fevereiro de 2024**. E a documentação completa dos(as) selecionados(as) ao DOUTORADO será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso em até 5 dias úteis após o período para o cadastro prévio.

**7.2** Para o(a) candidato(a) ao Mestrado que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail [ppgact@farmacia.ufmg.br](mailto:ppgact@farmacia.ufmg.br), **até o dia 19 de fevereiro de 2024** e para o(a) Candidato(a) ao Doutorado(a) que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail [ppgact@farmacia.ufmg.br](mailto:ppgact@farmacia.ufmg.br), até 5 dias úteis após a data da divulgação do resultado, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

**7.3** Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país

signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português, exceto para aqueles diplomas emitidos em língua inglesa, espanhola e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

**7.4** Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar à Secretaria do Programa, para o Mestrado **até dia o dia 19 de fevereiro de 2024** e para o Doutorado até 05 dias após a divulgação dos resultados, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

**7.5** É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art.39, §2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros(as) candidatos(as) aprovados(as), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

**7.6** A matrícula de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do PPGACT, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2023. Profa. Adriana Oliveira Costa - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Minas Gerais.